

**SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.**

CNPJ nº 02.986.234/0001-85

NIRE 35300551770

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 1º de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"). A ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da **SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.** ("Companhia"), por meio da plataforma digital DocuSign.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Presidente: João Carlos Siqueira Scarpa; Secretário: José Eduardo de Azevedo Antunes Júnior.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a ratificação da celebração do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Doctors Vet Comercial Ltda. pela Supermix Vale Distribuidora S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 1º de fevereiro de 2025, entre as administrações da Companhia e da **DOCTORS VET COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Pinheiro, 200, lote 4, Vila Mangalot, CEP 05131-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.213.234/0001-30 ("Doctors Vet"), contendo as finalidades, as condições e demais informações relativas à incorporação do acervo líquido contábil da Doctors Vet pela Companhia ("Incorporação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **SICOFÉ GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Camargo Paes, 422, CEP 13073-350, inscrita no CNPJ sob o nº 14.772.345/0001-78 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP042067, representada pelo Sr. **André Fernando Martins Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 014751/ODF, portador da cédula de Identidade RG nº 7006947 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 011.944.036-97 ("Empresa Especializada") para a elaboração do laudo de avaliação da Doctors Vet, pelo método de avaliação de valor contábil ("Laudo de Avaliação"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e (v) a autorização dos administradores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

ATA  
17 02 25

**5. DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas resolvem:

**5.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

**5.2.** Ratificar a celebração do Protocolo e Justificação, contendo as finalidades, as condições e demais informações relativas à Incorporação, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo I**.

**5.3.** Ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação com base no balanço patrimonial da Doctors Vet levantado em 31 de dezembro de 2024, a qual aceitou o encargo e apresentou a avaliação do patrimônio líquido da Doctors Vet, conforme previsto no Protocolo e na Justificação, e com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor.

**5.4.** Aprovação do Laudo de Avaliação, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Doctors Vet, a ser vertido para a Companhia, no montante de R\$ 1,00 (um real). O Laudo de Avaliação, integrante do Protocolo e Justificação, foi lido, aprovado e rubricado pelos presentes.

**5.5.** Aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Doctors Vet.

**5.6.** A Incorporação será efetivada sem aumento de capital na Companhia, visto que (i) a Companhia é detentora da totalidade do capital social da Doctors Vet; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Companhia na Doctors Vet já estão registrados nos acervos da Companhia; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Companhia na Doctors Vet, serão extintas, nos termos do artigo 226, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.

**5.7.** Desta forma, o capital social da Companhia continuará sendo de R\$ 24.418.217,18 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), dividido em 131.542.487 (cento e trinta e um milhões, quinhentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal e o estatuto social da Companhia não sofrerá qualquer alteração com a Incorporação, sendo certo que a Companhia continuará a ser regida pelo seu atual estatuto social, sendo mantidos intactos os direitos que as ações da Companhia conferem a seus titulares.

**5.8.** Consumadas as providências legais da Incorporação, a Doctors Vet será extinta de pleno direito, não sendo necessária a adoção de qualquer procedimento de liquidação ou

ATA  
17/02/25

dissolução, e será transferida para a Companhia, a título universal, a totalidade do patrimônio líquido da Doctors Vet, nos termos do Protocolo e Justificação.

**5.9.** A Companhia sucederá a Doctors Vet a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Doctors Vet, os quais são incorporados pela Companhia.

**5.10.** Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia ora aprovado, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**7. ASSINATURAS:** Mesa: Presidente - João Carlos Siqueira Scarpa; Secretário - José Eduardo de Azevedo Antunes Júnior. Acionistas Presentes: Tutora Participações Societárias S.A. (p. João Carlos Siqueira Scarpa e José Eduardo de Azevedo Antunes Júnior).

*Está cópia confere com a original lavrada no livro próprio.*

Mesa:

Assinado por:  
João Carlos Siqueira Scarpa  
292CF4C138CB45C...  
**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**

Assinado por:  
José Eduardo de Azevedo Antunes Jr.  
1BF8602EDBCD4C3...  
**JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO ANTUNES  
JÚNIOR**



2025  
17 02 25

**ANEXO I**

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.  
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**

*[Restante da página deixado em branco intencionalmente]*

**INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA DOCTORS VET  
COMERCIAL LTDA. PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA  
S.A.**

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades abaixo qualificadas:

- (i) **DOCTORS VET COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Pinheiro, 200, lote 4, Vila Mangalot, CEP 05131-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.213.234/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35217723712, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Doctors Vet”); e
- (ii) **SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 4300, Palmeiras de São José, CEP 12237-823, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.234/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300551770, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Supermix” e, em conjunto com a Doctors Vet, as “Partes”),

**RESOLVEM** firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), conforme alterada, o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação da Doctors Vet pela Supermix, nos seguintes termos e condições:

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. **Objeto.** O presente Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da incorporação da Doctors Vet, com sua conseqüente extinção e a transferência da integralidade do seu patrimônio líquido para a Supermix (“Incorporação”).

1.2. **Justificação.** A Operação faz parte de um projeto de reorganização societária da Doctors Vet, da Supermix e de seus controladores e empresas coligadas, visando dar maior conveniência aos interesses sociais das Partes, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará na redução de custos administrativos, comerciais e financeiros, ganho de sinergia, bem como na racionalização de trabalho, operações e metas de organização, propiciando maior rentabilidade à Supermix e seus acionistas.



## 2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO; TRATAMENTO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2.1. Forma. Em razão da Incorporação, a Supermix absorverá todo o acervo patrimonial da Doctors Vet, sucedendo-a, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem nenhuma solução de continuidade.

2.2. Data-Base da Operação. A data base para a operação será o dia 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”).

2.3. CrITÉrio de Avaliação. Os bens, direitos e obrigações componentes do patrimônio líquido da Doctors Vet, que serão absorvidos pela Supermix, serão avaliados pelos seus respectivos valores contábeis, com base no balanço patrimonial da Doctors Vet levantado na Data-Base e nos critérios previstos na legislação aplicável para elaboração de demonstrações financeiras.

2.4. Empresa Especializada; Laudo de Avaliação. Os administradores das Partes nomeiam, neste ato, *ad referendum* da Alteração do Contrato Social da Doctors Vet e da Assembleia Geral da Supermix, como empresa avaliadora para proceder à avaliação, a empresa **SICOFE GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Camargo Paes, 422, CEP 13073-350, inscrita no CNPJ sob o nº 14.772.345/0001-78 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP042067, representada pelo Sr. **André Fernando Martins Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 014751/ODF, portador da cédula de Identidade RG nº 7006947 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 011.944.036-97 (“Empresa Especializada”), ficando esta responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Doctors Vet por seu valor contábil (“Laudo de Avaliação”), fazendo este parte integrante e indissociável do presente Protocolo e Justificação para os devidos fins de direito, nos termos do **Anexo I**.

2.4.1. Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 1.117, §2º do Código Civil, a indicação da Empresa Especializada será submetida à ratificação pela Alteração do Contrato Social da Doctors Vet e pela Assembleia Geral da Supermix.

2.4.2. A Empresa Especializada foi selecionada para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que a empresa especializada tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

2.5. Patrimônio Líquido a ser vertido; Modificação do Capital Social. Nos termos do Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Doctors Vet para fins da Incorporação é de R\$ 1,00 (um real), sendo este o valor do acervo líquido a ser vertido para a Supermix.

2.6. Capital Social da Supermix. A Incorporação será efetivada sem aumento de capital na

Supermix, já que (i) a Supermix é detentora da totalidade do capital social da Doctors Vet; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Supermix na Doctors Vet já estão registrados nos acervos da Supermix, e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Supermix na Doctors Vet, serão extintas. Desta forma, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, da Supermix permanece sendo de R\$ 24.418.217,18 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), dividido em 131.542.487 (cento e trinta e um milhões, quinhentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.7. Capital Social da Doctors Vet. Em decorrência da Incorporação, a Doctors Vet será extinta e a totalidade das 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, serão canceladas.

2.8. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação serão absorvidas pela Supermix, tanto os eventuais resultados positivos, quanto os negativos, originados das mutações neste período, considerando, em cada caso, os respectivos elementos patrimoniais vertidos.

### 3. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS; CAPITAL SOCIAL

3.1. Atos de Aprovação. A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos ("Atos de Aprovação"), todos interdependentes, os quais deverão ser coordenados a fim de ocorrerem na mesma data:

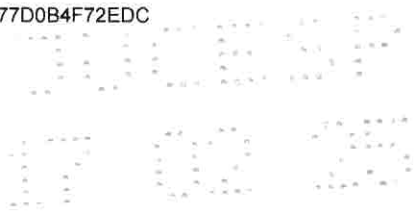
- (i) Assembleia Geral Extraordinária da Supermix para deliberar sobre a (i) ratificação da assinatura do presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificação da contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) aprovação da Incorporação, nos termos deste Protocolo e Justificação; e (v) autorização para que os administradores da Supermix promovam todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações a serem discutidas e aprovadas pelos acionistas ("Assembleia Geral da Supermix"); e
- (ii) Alteração do Contrato Social da Doctors Vet para deliberar sobre a (i) ratificação da assinatura do presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificação da contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; e (iv) aprovação da Incorporação, nos termos deste Protocolo e Justificação e a consequente extinção da Doctors Vet ("Alteração do Contrato Social da Doctors Vet").

3.1.1. Os eventos descritos no presente Protocolo e Justificação, bem como as demais matérias submetidas aos acionistas da Supermix e à sócia da Doctors Vet, que deliberarem sobre o Protocolo e Justificação, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo premissa que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também sejam eficazes.

0054  
17 02 25

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Successão em Direitos e Obrigações. Nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, a Supermix assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Doctors Vet que lhe é transferido nos termos deste Protocolo e Justificação em virtude da Incorporação, sem solução de continuidade.
- 4.2. Implementação. Competirá às administrações das Partes praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação após a aprovação pelos Atos de Aprovação.
- 4.3. Alteração. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.
- 4.4. Nulidade e Ineficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.
- 4.5. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.
- 4.6. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.
- 4.7. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, das Partes.
- 4.8. Título Executivo. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 02 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.
- 4.9. Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

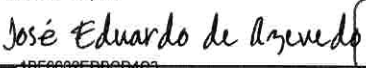
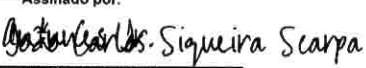
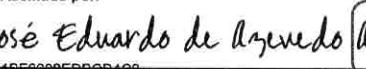



4.10. Foro. As Partes e suas respectivas administrações elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo e Justificação.

E, por estarem justos e contratados, assinam os administradores das Partes este Protocolo e Justificação de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo.

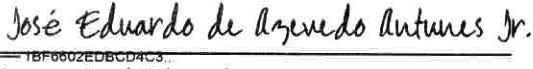

São José dos Campos, 1 de fevereiro de 2025.

Sociedades:

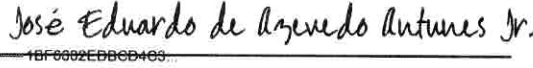

<p>Assinado por:</p>  <p>1BF6002EDBBD403...</p> <p><b>SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.</b></p> <p>Nome: José Eduardo A. Antunes Jr. Cargo: Diretor</p>	<p>Assinado por:</p>  <p>292CF4C136CB45C...</p> <p><b>SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.</b></p> <p>Nome: João Carlos Siqueira Scarpa Cargo: Diretor</p>
<p>Assinado por:</p>  <p>1BF6002EDBBD403...</p> <p><b>DOCTORS VET COMERCIAL LTDA.</b></p> <p>Nome: José Eduardo A. Antunes Jr. Cargo: Diretor</p>	<p>Assinado por:</p>  <p>292CF4C136CB45C...</p> <p><b>DOCTORS VET COMERCIAL LTDA.</b></p> <p>Nome: Wladimir Monteiro Cargo: Diretor</p>

Administradores:



**SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.**

<p>Assinado por:</p>  <p>1BF6002EDBBD403...</p> <p>Nome: José Eduardo A. Antunes Jr.</p>	<p>Assinado por:</p>  <p>292CF4C136CB45C...</p> <p>Nome: João Carlos Siqueira Scarpa</p>
---	--

**DOCTORS VET COMERCIAL LTDA.**

<p>Assinado por:</p>  <p>1BF6002EDBBD403...</p> <p>Nome: José Eduardo A. Antunes Jr.</p>	<p>Assinado por:</p>  <p>C2FF8262FEBF4AC...</p> <p>Nome: Wladimir Monteiro</p>
---	--

Testemunhas:

<p>1. <u>DocuSigned by:</u></p>  <p>75059C231F3644A...</p> <p>Nome: Josilene Barbosa Maciel CPF: 357.201.278-36 RG: 45.269.717-7</p>	<p>2. <u>DocuSigned by:</u></p>  <p>75059C231F3644A...</p> <p>Nome: Roberta Queiroz Telles CPF: 280.832.238-08 RG: 22.966.237-7</p>
---	---

100548  
17 02 25

**ANEXO I DO INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA  
DOCTORS VET COMERCIAL LTDA. PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA SUPERMIX VALE  
DISTRIBUIDORA S.A.**

**Laudo de Avaliação**

*[Restante da página deixado em branco intencionalmente]*

DUCEP  
17 02 25

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA DOCTORS VET COMERCIAL LTDA. PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.**

Pelo presente instrumento, a empresa especializada adiante nomeada e infra-assinada, a saber:

**SICOFE GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Camargo Paes, 422, CEP 13073-350, inscrita no CNPJ sob o nº 14.772.345/0001-78 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP042067, representada pelo Sr. **André Fernando Martins Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 014751/ODF, portador da cédula de Identidade RG nº 7006947 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 011.944.036-97 ("Empresa Especializada"), cuja indicação como perita avaliadora foi ratificada pela sócia da **DOCTORS VET COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Pinheiro, 200, lote 4, Vila Mangalot, CEP 05131-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.213.234/0001-30 ("Doctors Vet"), e da **SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 4300, Palmeiras de São José, CEP 12237-823, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.234/0001-85 ("Supermix"), para proceder à avaliação do acervo líquido formado pelos ativos e passivos da Doctors Vet para os fins de incorporação da Doctors Vet pela Supermix, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1. O presente laudo tem por objetivo fundamentar a incorporação da Doctors Vet com versão do acervo líquido para a Supermix, para os fins e com fundamento nos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e no artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").
2. Os representantes da Empresa Especializada compareceram à sede da Doctors Vet para constatar a existência dos valores de ativos, passivos e patrimônio líquido constantes do mencionado balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024 ("Data Base"), o qual faz parte integrante do presente Laudo de Avaliação na forma de **Anexo I**.
3. A administração da Doctors Vet é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
4. O exame da documentação de suporte acima mencionada foi efetuado com o objetivo de verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos princípios e convenções de contabilidade geralmente aceitos.

DUCESP  
17 02 25

5. Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Doctors Vet a serem vertidos para a Supermix foram avaliados, na Data Base, segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das Sociedades por Ações.
6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido formado pelos ativos e passivos da Doctors Vet, corresponde, na Data Base, a R\$ 1,00 (um real), conforme demonstrado no **Anexo I**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
7. Para todos os fins legais, a Empresa Especializada declara que não possui, direta ou indiretamente, qualquer interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo de Avaliação.

E por ser esta a expressão do melhor entendimento técnico, é firmado o presente Laudo de Avaliação.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

*André Fernando Martins Silva*

327828P241AD432

**SICOFÉ GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
LTDA. – CRC nº 2SP042067**

Por: André Fernando Martins Silva – CRC  
nº 014751/ODF

DUCE  
17 02 25

**ANEXO I**  
**AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA DOCTORS VET COMERCIAL LTDA. PARA**  
**FINS DE INCORPORAÇÃO PELA SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.**

Balço Patrimonial da Doctors Vet na Data-Base

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

DUCEAP  
17 02 25

# **DOCTORS VET COMERCIAL LTDA.**

Balancete 31 de dezembro de 2024

## Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	31/12/2024
<b>Ativo Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	140
Contas a receber	14.137
Estoques	1.245
Tributos a recuperar	202
Outros ativos	6
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>15.731</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	
Imposto de renda e contribuição social diferido	493
Outros ativos	856
<b>Total do ativo realizável a longo prazo</b>	<b>1.349</b>
<b>Não circulante</b>	
Imobilizado	252
Intangível	2
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>255</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>17.334</b>

	31/12/2024
<b>Passivo Circulante</b>	
Fornecedores	8.870
Empréstimos e financiamentos	653
Obrigações trabalhistas e sociais	123
Obrigações tributárias	1.714
Parcelamento tributário	203
Outros passivos circulantes	2.299
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>13.861</b>
<b>Não circulante</b>	
Empréstimos e financiamentos	3.473
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>3.473</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>17.334</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	35
Prejuízo acumulado	(35)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>17.334</b>

Assinado por:

*Wladimir Monteiro*

CPF: 085.917.128-03

Wladimir Monteiro

Sócio Administrador

CPF: 085.917.128-03

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F6A3B730-A475-4D52-8FCA-77DCB4F72EDC

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Projeto Golden - Laudo de Avaliação - Incorporação Doctors Vet(2018988...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 21

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Júlia Caldeira de Godoy

Assinatura guiada: Ativado

Rua Joaquim Floriano, 960, 9º andar

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Itaim Bibi

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04534-004

juliagodoy@candidomartins.com.br

Endereço IP: 189.78.171.172

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Júlia Caldeira de Godoy

Local: DocuSign

07/02/2025 17:03:11

juliagodoy@candidomartins.com.br

## Eventos do signatário

André Fernando Martins Silva

andre@sicofe.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:

André Fernando Martins Silva

327B28F241A0432...

## Registro de hora e data

Enviado: 07/02/2025 17:07:49

Visualizado: 10/02/2025 09:33:44

Assinado: 10/02/2025 09:34:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.246.147.141

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/07/2021 18:50:32

ID: 52376302-2ce8-4882-8139-ce22dbacf7bd

João Carlos Siqueira Scarpa

joascarpa@pet2pet.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

João Carlos Siqueira Scarpa

292CF4C138CB45C...

Enviado: 07/02/2025 17:07:48

Visualizado: 10/02/2025 12:41:28

Assinado: 10/02/2025 12:41:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.225.123.22

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/02/2025 12:41:28

ID: 2dbc1f5d-4c0a-4871-9a2e-99bfc18665e1

José Eduardo de Azevedo Antunes Jr.

jose.antunes@tutorapet.com.br

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

José Eduardo de Azevedo Antunes Jr.

1BF60C2E138CB45C...

Enviado: 07/02/2025 17:07:48

Visualizado: 07/02/2025 17:27:28

Assinado: 07/02/2025 17:27:48

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.120.78.161

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/02/2025 17:27:28

ID: 6d453163-177a-42d7-b9ef-447c77b45bcb

Josilene Barbosa Maciel

docusign@candidomartins.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Josilene Barbosa Maciel

75059C231F3044A...

Enviado: 07/02/2025 17:07:49

Visualizado: 07/02/2025 17:08:51

Assinado: 07/02/2025 17:09:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.209.43.191

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/01/2024 12:51:00

ID: a2bcd6f4-dd5d-455c-8a42-39d732193302

**Eventos do signatário**

Roberta Queiroz Telles  
 docusign@candidomartins.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 Roberta Queiroz Telles  
 75058C2C7F3844...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 191.209.43.191

**Registro de hora e data**

Enviado: 07/02/2025 17:07:50  
 Visualizado: 07/02/2025 17:09:26  
 Assinado: 07/02/2025 17:09:55

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/01/2024 12:51:00  
 ID: a2bcd6f4-dd5d-455c-8a42-39d732193302

Wladimir Monteiro  
 wladimir.monteiro@pet2pet.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

Assinado por:  
 Wladimir Monteiro  
 C2FF8262FEBF4AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 186.235.35.167

Enviado: 07/02/2025 17:07:50  
 Reenviado: 10/02/2025 15:26:34  
 Reenviado: 10/02/2025 15:27:06  
 Visualizado: 10/02/2025 16:09:18  
 Assinado: 10/02/2025 16:12:26

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 10/02/2025 16:09:18  
 ID: 800b076d-ce90-4b86-9a34-fd2aa126a038

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/02/2025 17:07:50
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/02/2025 15:27:05
Entrega certificada	Segurança verificada	10/02/2025 16:09:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/02/2025 16:12:26
Concluído	Segurança verificada	10/02/2025 16:12:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS**

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicos", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:

<https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: [contato@candidomartins.com.br](mailto:contato@candidomartins.com.br)

Telefone: +55 11 5545-4010



## **TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS**

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicos", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:

<https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: [contato@candidomartins.com.br](mailto:contato@candidomartins.com.br)

Telefone: +55 11 5545-4010

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 66B6D678-F1DA-452D-8516-331F8E6E9A97

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: BP - Doctors Dez.24.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Júlia Caldeira de Godoy

Assinatura guiada: Ativado

Rua Joaquim Floriano, 960, 9º andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Itaim Bibi

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04534-004

juliagodoy@candidomartins.com.br

Endereço IP: 191.209.43.191

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Júlia Caldeira de Godoy

Local: DocuSign

30/01/2025 19:17:01

juliagodoy@candidomartins.com.br

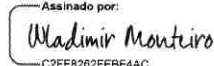
### Eventos do signatário

Wladimir Monteiro

wladimir.monteiro@pet2pet.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

Assinado por:  
  
C2FF8262FEBF4AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.235.35.167

### Registro de hora e data

Enviado: 30/01/2025 19:20:43

Reenviado: 03/02/2025 11:55:42

Reenviado: 07/02/2025 17:08:16

Reenviado: 10/02/2025 15:27:26

Reenviado: 10/02/2025 16:21:15

Reenviado: 10/02/2025 17:35:42

Reenviado: 10/02/2025 19:04:23

Visualizado: 10/02/2025 19:06:19

Assinado: 10/02/2025 19:06:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/02/2025 16:25:32

ID: 914bd947-0ea9-417c-bbe6-9e200fd67e06

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/01/2025 19:20:43

Envelope atualizado

Segurança verificada

10/02/2025 15:27:25

Envelope atualizado

Segurança verificada

10/02/2025 18:43:26

Entrega certificada

Segurança verificada

10/02/2025 19:06:19

Assinatura concluída

Segurança verificada

10/02/2025 19:06:37

Concluído

Segurança verificada

10/02/2025 19:06:37

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora

10/25  
10/25

## **TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS**

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:

<https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: [contato@candidomartins.com.br](mailto:contato@candidomartins.com.br)

Telefone: +55 11 5545-4010